

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0222, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à SIRLEI MOREIRA DA SILVA, na condição de Cônjuge de José Luis Correa Antunes e representante legal da filha Helena Moreira Antunes, matrícula n. 54395022, aposentado no cargo de Subtenente-PM, símbolo 644/STE/4, código 40015, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a" e "d", art. 9º, §1º e §2º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I e II, alínea "a", §3º, inciso I, §5º, inciso I II e III, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 9 de janeiro de 2022 (Processo n. 55/001254/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0223, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a ALFREDO JORGE CORREIA, na condição de Cônjuge de Neide Arantes de Almeida, matrículas n. 58146022 e 58146024, aposentada nos cargos de Especialista de Educação/Professor, classe D2/E3, nível 5/5, código 60028/60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso I, art. 46, §2º, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 4 de fevereiro de 2022 (Processo n. 55/001374/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0224, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora JOANA DARC DA SILVA SANTOS, matrícula n. 68700021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 5, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/023935/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0225, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora EDNA APARECIDA FERREIRA BENEDICTO, matrículas n. 104584021 e 104584023, ocupante dos cargos de Professor/Professor,

classe C3/B3, nível 3/2, código 60001/60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, "caput", e 76-A, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 40, §1º, inciso I, e art. 26, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/043596/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0226, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Coronel-PM LUIS FERNANDO LOPES DE CARVALHO, matrícula n. 119910021, símbolo 644/CEL/1/4, código 40009, com fulcro no art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/301029/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0227, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento-BM MANOEL FERREIRA, matrícula n. 128902021, símbolo 644/1SG/1/3, código 40037, com fulcro no art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/079935/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/011400/2021, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA APARECIDA MEIRELES, matrícula n. 37572022, aposentada no cargo de Professor, a contar de 1º de outubro de 2020, com data de reavaliação prevista até 31 de outubro de 2027, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 2.986/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/013956/2021, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por EDMILSON DE OLIVEIRA, matrícula n. 66879021, reformado, *ex officio*, no cargo de 1º Sargento-PM, a contar de 1º de agosto

de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 396/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/013999/2021, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por SONIA APARECIDA MANCINE, matrícula n. 26649022, aposentada no cargo de Professor, a contar de 17 de novembro de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 416/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/014332/2021, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA MARLENE LIMA LEITE, matrículas n. 95441021 e 95441023, aposentada nos cargos de Professor/Professor, a contar de 1º de maio de 2017, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 418/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/000306/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por HELENA FURUCHO ORASMO, matrícula n. 122859022, aposentada no cargo de Professor, a contar de 5 de agosto de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 417/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/011144/2021, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por GELIANE MASCARENHAS BITENCOURT, matrícula n. 88531024, reformada, *ex officio*, no cargo de Soldado-BM, a contar de 6 de julho de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 395/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/013729/2021, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JUVANCI BORGES DA SILVA, matrícula n. 100123021, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, a contar de 1º de novembro de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 413/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/013609/2021, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA DE LOURDES RIBEIRO ALMEIDA, matrículas n. 37191025 e 37191028, aposentada nos cargos de Professor/Professor, a contar de 3 de setembro de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 409/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/000561/2022, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA NELY URBIETA BERNAL, matrícula n. 108114021 e 108114022, aposentada nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 560/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/012186/2021, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por OSORIO NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula n. 69978023, aposentado no cargo de Agente Penitenciário Estadual, a contar de 17 de julho de 2018, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 412/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/009970/2021, INDEFERE o pedido de RESTABELECIMENTO DE REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por GRACI MARLENE PAVAN, matrícula n. 51117024, aposentada no cargo de Professor de Ensino Superior, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 355/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/000591/2022, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por EDIR DA MATA SILVA, matrícula n. 103486021, aposentada no cargo de Advogado, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 374/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/014270/2021, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por FRANCISCA SAMUEL DA SILVA SANTOS, matrícula n. 52573022, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 359/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/504521/2017, DEFERE o pedido de EXCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por MAURILIO LUIZ MENDONÇA, matrícula n. 38528022, em que solicita a exclusão da dependente SABRINA BARBOZA RODRIGUES, na condição de companheira, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 292/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 095, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, para fim de regularização da vida funcional, os servidores abaixo relacionados, do Quadro Suplementar do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em virtude de nomeação em concurso público para exercer o cargo efetivo no Quadro Permanente, com fulcro no inciso I do artigo 56, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 26 de dezembro de 1994.

Matrícula	Nome	Cargo
39830021	Pedro Celso de Oliveira Fernandes	Geólogo, classe A, referência NS-08
18070021	Sérgio Kiyoshi Shimabuco	Arquiteto, classe B, referência NS-15

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 116, de 22 de março de 2022.

O DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/009.398/2021**.

Edital: CO 002/2022-DLO/AGESUL - Número GCONT: 17524 Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O CÓRREGO BARREIRO, RODOVIA MS-340, COM EXTENSÃO DE 40,00 M, LARGURA DE 10,00 M, COORD: 19°45'07.69"S 54°38'20.67"O, NO LIMITE DOS MUNICÍPIOS DE ROCHEDO E BANDEIRANTES/MS.
Gestor do Contrato: RENATO MACHADO PEDREIRA GERENTE - Matrícula: 494 323 021
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: JORGE LOBO MALDONADO JUNIOR ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 60146/D - Matrícula: 488 150 021
Fiscal Substituto: ELI OLIVEIRA DOS SANTOS ENGENHEIRO CIVIL - CREA/RN - 1599/D - VISTO/MS: 9281 - Matrícula: 475 833 022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.